



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.771, DE 3 DE JULHO DE 2026.

Acresce dispositivo ao Anexo Único do Decreto nº 31.210, de 19 de janeiro de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o feriado municipal da Padroeira Nossa Senhora do Carmo, no dia 16 de julho, em Cacaulândia, ao Anexo Único do Decreto nº 31.210, de 19 de janeiro de 2026, que “Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos de 2026 do Poder Executivo estadual e dá outras providências.”, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO ÚNICO

Mês	Dia	Semana	Âmbito	Feriados em Órgãos Estaduais nos Municípios	Descrição
.....					
Julho					
	16	quinta-feira	Municipal	Cacaulândia	Padroeira do município - Nossa Senhora do Carmo.
					
.....					

” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 3 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/07/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73888470** e o código CRC **8B633494**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0015.009261/2026-73

SEI nº 73888470